

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/93

PROMULGAÇÃO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1992.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anch<u>i</u> eta, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Ficam aprovadas as contas da Câma ra Municipal de Anchieta, relativas ao exercicio financeiro de 1992, de responsabilidade do Presidente Urias Simões dos Santos.

ART. 2º- As contas ora aprovadas estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e também do § 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na da ta de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1993.

VALCENY RAMOS DE ALLOIM

VALCENY RAMOS DE ALLOIM

VALCENY RAMOS DE ALLOIM

VALCENY RAMOS DE ALLOIM

VALCENY RAMOS DE ALLOIM